



Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

21 / 10 / 2021
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 155, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **MARCELO BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de **CHEFE ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** decreto nº 365/2021, inscrito(a) no CPF nº 027.332.214-18, para atuar como fiscal das atas de registro de preços - nº 37/2021, 38/2021, 39/2021, 40/2021, 41/2021, 42/2021, referente ao pregão presencial 019/2021 - referente a aquisição de materiais gráficos, comunicação visual e sinalização em geral, para atender todos os setores da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Santo Antônio do descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- **FICXAR COMUNICAÇÃO EIRELI - CNPJ: 07.713.424/0001-42**
- **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP – CNPJ: 01.407.871/0001-97**
- **MARKETING TRADING LTDA – CNPJ: 43.538.265/0001-50**
- **MWM ART LTDA ME – CNPJ: 04.087.710/0001-51**
- **WOOLPHY INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME – CNPJ: 24.766.468/0001-50**
- **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ: 37.554.939/0001-08**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 21 de outubro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Ciência do(a) fiscal:

Marcelo Barbosa Rocha

Chefe Administrativo do Fundo Municipal
de Saúde

Decreto:365/2021

Alessandro V. da Conceição

Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária

Decreto: Nº 171/2021

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO Nº 171/2021